

EDITAL Nº 01/2024/CCE, de 22 de abril de 2024

Edital para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2024 a 2026.

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 06/2024 – CCE/UFPI, de 05 de abril de 2024, composta pelas professoras Dra. MICHELLI FERREIRA DOS SANTOS - LEDOC/CCE (Presidente), Dra. ANDREIA MARTINS - DEFE/CCE (Secretária) e Dra. ANTONIA REGINA DOS SANTOS ABREU ALVES - DMTE/CCE (Membro), e pela Discente VÂNIA RODRIGUES VASCONCELOS - CURSO DE MODA – Matrícula nº 20229000795 (Membro), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo, com base nas Resoluções nº 020/2011, 058/2011 e 043/2013, e neste Edital, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral, em anexo.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

À Comissão Eleitoral compete:

- a) coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
- solicitar a coordenação do curso em eleição a relação nominal, por ordem alfabética, número de CPF, número de matrícula e respectiva lotação, dos professores, alunos e servidores técnico-administrativos;
- c) divulgar listagem nominal dos eleitores com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da eleição.
- d) receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias formais, acompanhadas de provas, de procedimentos ilícitos empregados na campanha eleitoral;
- e) decidir sobre impugnação de urna;
- f) decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos; e
- g) elaborar Ata e mapa final com os resultados da consulta e encaminhá-lo ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Educação CCE/UFPI.

2. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo se realizará no dia **22 de maio de 2024**, no horário das 08h00min às 20h00min, por meio de votação eletrônica *on-line*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIG Eleição da UFPI.



3. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se como candidatos os docentes do quadro efetivo do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo, em efetivo exercício, que:

- 1. possuírem graduação e titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* na área do Curso ou, na ausência deste, na grande área dele;
- 2. ministram disciplinas específicas do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo;
- 3. tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicação Exclusiva;
- 4. não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
- 5. não estejam cedidos a outras instituições ou em gozo de licença.
- 6. tenham experiência de magistério superior a 5 anos (cinco) anos e de gestão acadêmica de 2 (dois) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Conforme o que determina o Art. 8 da Resolução Nº 020/11- CONSUN-03, de 06 de junho de 2011, a inscrição dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador será feita em requerimento conjunto, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com indicação do cargo a que cada um concorre.

Parágrafo Único: Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise à candidatura isolada a Coordenador ou a Subcoordenador de Curso.

- 4.2. Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura das 08h00min do dia 29 de abril de 2024 às 18h00min do dia 30 de abril de 2024, através do e-mail <u>comissaoeleitoralmoda@gmail.com</u>, acompanhado das seguintes documentações, que deverão estar dispostas em arquivo único (PDF), exceto o arquivo com as fotos que deve ser anexado separadamente, na mesma mensagem, e assinado por todos os componentes da chapa:
- a. requerimento de inscrição (Anexo II), que deverá estar preenchido pelo candidato com a indicação ao cargo que concorrerá, juntamente com a apresentação de uma Proposta de Trabalho (Carta de Intenções digitada);
- b. cópia do documento comprobatório da graduação e do título de Mestre ou Doutor;
- c. declaração da Coordenação do Curso em que está lotada garantindo que o candidato não está cedido ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo;
- d. cópia do documento comprobatório do tempo de experiência no magistério superior;
- e. cópia do (s) documento (s) comprobatório (s) do tempo de gestão acadêmica;



TELEFONES: (086) 3215.5810 - 3215.5811

- g. foto de busto em formato digital (aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG) de boa visibilidade para o (a) candidato(a) Coordenador (a) e Subcoordenador (a);
- h. Termo de Aceite (Anexo III).
- 4.3 Os números das chapas serão definidos pela ordem de recebimento das inscrições na ordem crescente iniciando do número 1 (um).
- 4.4 Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoordenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A divulgação das candidaturas a Coordenador e Subcoordenador de Curso será realizada no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, através do site www.ufpi.br.

6. DOS ELEITORES

Estão aptos a votar:

- 6.1 Os professores do quadro efetivo do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo em efetivo exercício da atividade acadêmica, e que ministram disciplinas no Curso;
- 6.2 Os alunos matriculados curricularmente no Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo *Campus* Ministro Petrônio Portella, no semestre letivo de 2024.1;
- 6.3 Os servidores Técnico-Administrativos lotados na Coordenação do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo.

Parágrafo Único: Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

I. férias:

- II. exercício em cargo de comissão ou equivalente, em órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estado, Município ou Distrito Federal;
- III. participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- IV. desempenho de mandato efetivo federal, estadual, municipal ou distrital;
- V. licença;



- a. gestante, adotante ou paternidade;
- b. para tratamento da própria saúde;
- c. prêmio por assiduidade.

7. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- 7.1 A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, *on-line*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIG Eleição da UFPI.
- 7.2 A eleição ocorrerá dia **22 de maio de 2024**, no horário de Brasília, das 08h00min às 20h00min, de acordo com o Calendário Eleitoral (Anexo I).
- 7.3 A autenticação do eleitor no SIG Eleição da UFPI será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.
- 7.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIG Eleição da UFPI, que não identifica em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) seguirá na íntegra, o Art. 17 da Resolução Nº 020/11 CONSUN, que versa sobre os pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário, para o cálculo do resultado de eleição, assim distribuídos:

Art. 17 Imediatamente após o término da votação, a mesa iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e aplicação do respectivo peso (**setenta por cento para o segmento docente e trinta por cento para os segmentos discentes e técnicos-administrativos**), para cálculo do resultado final de eleição e expedição do Boletim de Apuração.

- a) Segmento Docente 70% (setenta por cento)
- b) Segmentos Discente e Técnico-Administrativo 30% (trinta por cento)
- 8.2 O cálculo aplicado ao resultado da eleição será o da **Média Ponderada**, que é obtido por meio da média ponderada dos pesos dos grupos de eleitores, de acordo com a fórmula presente no item "6. **Cálculo do Resultado da Eleição**" do **Formulário de Solicitação Para Criação de Eleições do Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SigEleição)**, disponível no link https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/STI/arquivos/formulario_solicitar_criacao_eleic_ao_120201018113059.docx, a saber:



R = [(Votos Grupo 1 * Peso Grupo 1) + (Votos Grupo 2 * Peso Grupo 2)] / Soma dos Pesos

Em que:

R = Resultado obtido pela chapa;

Votos Grupo 1 = Votos de Docentes obtidos pela chapa;

Votos Grupo 2 = Votos de Discentes e Técnicos-Administrativos obtidos pela chapa;

Peso Grupo 1 = (70% ou 0.7);

Peso Grupo 2 = (30% ou 0.3).

- 8.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento conforme discriminado no item 8.1.
- 8.4 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- 8.5 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará a Ata de eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará a homologação no prazo de até quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em qualquer circunstância.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, à Comissão Eleitoral, ao Edital (Anexo IV), e ao resultado da homologação das chapas, à divulgação da lista de votantes e ao resultado final da eleição (Anexo V) nos prazos previstos no calendário eleitoral (Anexo I), e à Direção do CCE/UFPI, a homologação do resultado final até 48 horas.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.
- 10.2 Considerando o Art. 21, § 3°, da Resolução N° 020/11 CONSUN-06, a interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.
- 10.3 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral (comissão eleitoralmoda@gmail.com) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Teresina, 22 de abril de 2024.

Prof^a. Michelli Ferreira dos Santos (Presidente da Comissão Eleitoral)

Prof^a. Andréia Martins (Secretária da Comissão eleitoral)

Prof^a. Antônia Regina dos Santos Abreu Alves (Membro)

dos Santos Abrece Alvel

Vânia Rodrigues Vasconcelos (Membro - Representante Discente)



TELEFONES: (086) 3215.5810 - 3215.5811

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E SUBCOORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM MODA, *DESIGN* E ESTILISMO - *CAMPUS* TERESINA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	22/04/2024	Até às 18h	Site da UFPI www.ufpi.br
02	Interposição de Recurso ao Edital	23/04/2024	De 8h às 18h do dia 23/04/24	Via e-mail oficial da comissão: comissaoeleitoralmoda@ gmail.com
03	Resultado da interposição de Recurso ao Edital	25/04/2024	Até às 18h	Site da UFPI www.ufpi.br
04	Inscrição das Chapas	29 a 30/04/2024	De 8h do dia 29/04/24 às 18h do dia 30/04/24	Via e-mail oficial da comissão: comissaoeleitoralmoda@ gmail.com
05	Homologação das Chapas, conforme Normas Regimentais	01/05/2024	Até às 18h	Site da UFPI www.ufpi.br
06	Interposição de Recursos à homologação	02/05/2024	Até às 12h	Via e-mail oficial da comissão: comissaoeleitoralmoda@ gmail.com
07	Resultado da interposição de Recurso à homologação	03/05/2024	Até às 18h	Site da UFPI www.ufpi.br
08	Divulgação da lista de votantes	08/05/2024	Até às 18h	Site da UFPI www.ufpi.br
09	Interposição de Recursos à lista de votantes	09/05/2024	Até às 12h	Via e-mail oficial da comissão: comissaoeleitoralmoda@g mail.com



TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811

10	Resultado da interposição de Recurso à lista de votantes	10/05/2024	Até às 18h	Site da UFPI www.ufpi.br
11	Realização da eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador (a)	22/05/2024	De 8h às 20h	Via SIG Eleição da UFPI
12	Divulgação do Resultado	23/05/2024	Até às 12h	Site da UFPI www.ufpi.br
13	Interposição de Recurso ao resultado	24/05/2024	Até às 18h	Via e-mail oficial da comissão: comissaoeleitoralmoda@g mail.com
14	Resultado da interposição de Recurso ao resultado	25/05/2024	Até às 18h	Site da UFPI www.ufpi.br
15	Encaminhamento do resultado da eleição para a Direção do CCE	27/05/2024	Até às 18h	Via e-mail oficial da comissão: comissaoeleitoralmoda@ gmail.com



ANEXO II

REQUERIMENTO

À Presidente da Comissão Eleitoral Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa Senhora Presidente, Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2024-2026, constituída pelas Resoluções nº 020/2011, 058/2011 e 043/2013 do Conselho Universitário da UFPI, inscrição dos candidato (as) (as) para o de Coordenador(a) cargo e para o cargo de Subcoordenador(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto deste requerimento, que ocorrerá no dia 22 de maio do corrente ano. Teresina (PI), _____ de abril de 2024.

Candidato (a) a Subcoordenador(a)

Candidato (a) a Coordenador(a)



ANEXO III

TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas nas Resoluções nº 020/2011, 058/2011 e 043/2013 do Conselho Universitário da UFPI, e neste Edital, que rege a Eleição para a escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo da Universidade Federal do Piauí, respectivamente, para o biênio 2024-2026.

Teresina,	_ de abril de 2024.	
Candidato (a) a	Coordenador(a)	
Candidato (a) a S	Subcoordenador(a)	



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL

À Presidente da Comissão Eleitoral

Senhora Presidente,	
Eu,, número de CPF	
Eu,	o em Moda, 6, constituída
Teresina, dede 2024.	
(Assinatura)	



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Presidente da Comissão Eleitoral

Senhora Presidente,	
realização da Eleiçã Moda, <i>Design</i> e E constituída pelas Re	este, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado en stilismo da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2024-2026 soluções nº 020/2011, 058/2011 e 043/2013 do Conselho Universitário de Recurso referente a:
	Teresina, dede 2024.
	Candidato (a) a Coordenador(a)

Candidato (a) a Subcoordenador(a)